



Decreto Nº 2190 - de 01 de Dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 56.903,23 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 482, 18 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 56.903,23 (cinquenta e seis mil, novecentos e três reais e vinte e três centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA		
Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
2.04.01.12.306.0003.2.0018-147 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$	398,70
2.04.01.12.361.0003.2.0019-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	10.360,95
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.759,65
Total da Unidade 04	----- R\$	10.759,65
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.06.01.10.301.0007.2.0035-159 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	4.584,10
2.06.01.10.301.0007.2.0036-155 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	10.363,70
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	14.947,80
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.06.02.10.302.0007.2.0038-102 - 3.3.93.39.00 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	----- R\$	6.092,86
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	6.092,86
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.06.03.10.305.0007.2.0085-154 - 3.3.90.30.00 COMBATE AO COVID-19	----- R\$	2.815,24
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	2.815,24
Total da Unidade 06	----- R\$	23.855,90
Unidade 07 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2.07.01.20.606.0009.2.0047-100 - 3.3.90.39.00 INCENTIVO À AGRICULTURA	----- R\$	4.010,76
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.010,76
Total da Unidade 07	----- R\$	4.010,76
Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES		
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS		
2.11.01.15.122.0002.2.0063-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	----- R\$	2.623,60
2.11.01.15.451.0011.2.0064-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS	----- R\$	13.819,65
2.11.01.15.451.0011.2.0064-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS	----- R\$	1.833,67
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	18.276,92
Total da Unidade 11	----- R\$	18.276,92
Total da Instituição 02	----- R\$	56.903,23
Total Geral Acrescido	----- R\$	56.903,23

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA		
Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
2.04.01.12.122.0003.2.0017-147 - 3.3.90.30.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	398,70
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	398,70
Total da Unidade 04	----- R\$	398,70
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAUDE		
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO		
2.05.02.17.512.0008.1.0014-100 - 4.4.90.61.00 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	----- R\$	20.911,08
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	20.911,08
Total da Unidade 05	----- R\$	20.911,08
Total da Instituição 02	----- R\$	21.309,78
Total Geral Anulado	----- R\$	21.309,78

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 01 de Dezembro de 2021

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 01 / 12 / 20 21

CAPRIN
Assinatura do Sr



Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de ... da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 01 / 12 / 20 21

Assinatura de ...